



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 206/80

SÚMULA: Reajusta os Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

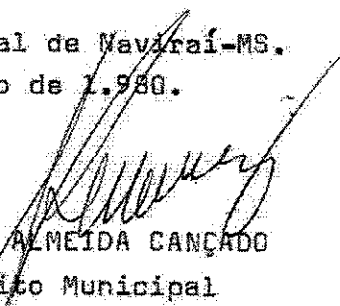
DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de Março do corrente ano.
- Art. 2º - Fica incluído nesta Lei o anexo 01 e tabelas I e II, com os respectivos valores já acrescidos de 30% (trinta por cento) constante do artigo 1º.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 26 de Março de 1980.


DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O N º 01

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVO

TABELAS I/II

- I - VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO
- II - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Me



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

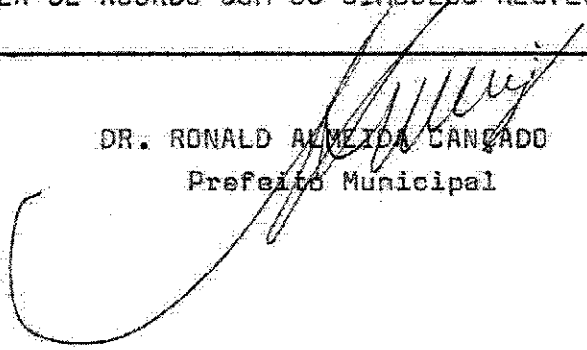
TABELA I

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CC- 1	Cr\$ 20.180,00
CC-2	Cr\$ 17.550,00
CC- 3 ,	Cr\$ 13.800,00
CC- 4	Cr\$ 11.290,00
CC- 5 ,	Cr\$ 9.990,00
CC- 6	Cr\$ 8.450,00
CC- 7	Cr\$ 7.310,00

OS FUNCIONÁRIO OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO CONSTANTE DO ANEXO Nº 01, PERCEBERÃO A PARTIR DE 01/03/80 OS VENCIMENTOS ESPECIFICADOS NA PRESENTE TABELA DE ACORDO COM OS SIMBOLOS RESPECTIVOS.

DR. RONALD ALMEIDA CANEADO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

TABELA II

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I	-	Cr\$-	3.550,00
II	-	Cr\$-	4.150,00
III	-	Cr\$-	4.640,00
IV	-	Cr\$-	5.330,00
V	-	Cr\$-	6.580,00
VI	-	Cr\$-	7.230,00
VII	-	Cr\$-	8.220,00
VIII	-	Cr\$-	10.075,00
IX	-	Cr\$-	11.450,00
X	-	Cr\$-	14.220,00
XI	-	Cr\$-	17.550,00
XII	-	Cr\$-	19.390,00

OS FUNCIONÁRIOS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTE DO ANEXO Nº 01, PERCEBERÃO A PARTIR DE 01/03/80 OS VENCIMENTOS ESPECIFICADOS NA PRESENTE TABELA DE ACORDO COM OS PADRÕES/NIVEIS RESPECTIVOS.

DR. RONALD ALMEIDA BACADO
Prefeito Municipal

